



Ofício PRM/STM/GAB1/401 /2016

Santarém(PA), 26 de setembro de 2016 .

Ao Senhor
RODRIGO SÉRGIO GARCIA RODRIGUES
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Saúde
Bloco G Edifício Sede - 4º andar
70058-900, Brasília-DF

Assunto: Ação Civil Pública nº. 2096-29.2015.4.01.3902

Senhor Secretário,

No interesse do Procedimento Administrativo - PA nº 1.23.002.000361/2016-51, em trâmite nesta Procuradoria, e considerando os seguintes pontos:

(i) Foi proferida decisão judicial no bojo da Ação Civil Pública em epígrafe, no dia 10 de dezembro de 2015, no qual foram deferidas liminarmente as seguintes medidas:

- a) no prazo de 90 (noventa) dias, concluir o cadastramento no SIASI (Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena) de todos os indígenas das 13 etnias que ocupam territórios situados na região denominada de Baixo Tapajós, Planalto Santareno e cercanias, Borari, Munduruku, Cara-Preta, Jaraqui, Arapyun, Tupinambá, Tupaiú, Tapajó, Tapuia, Arara Vermelha, Apiaká, Maytapu, Kumaruara, independentemente de conclusão da regularização fundiária de seus territórios, bem como distribua o Cartão Nacional de Saúde Indígena a esses usuários, tudo isso obedecendo ao critério do autorreconhecimento;
- b) no prazo de 48h (quarenta e oito horas), estabelecer, imediatamente, o atendimento, na Casa de Saúde do Índio em Santarém, de indígenas das 13 (treze) etnias acima mencionadas e de qualquer indígena, de qual etnia ou território originário, que, provisoria ou definitivamente,

esteja situado nas zonas urbanas do Município de circunscrição deste Juízo, também obedecendo ao critério do autorreconhecimento;

c) no prazo de 90 (noventa) dias, organizar e manter equipes multidisciplinares de atendimento às comunidades indígenas das treze etnias indicadas na petição inicial ao menos em periodicidade mensal, respeitando a composição indicada na Portaria 254/2002 do Ministério da Saúde.

(ii) Intimada em 25 de janeiro de 2016, a União não vinha cumprindo com nenhuma das medidas impostas. Aliás, a SESAI não havia tornado público qualquer esforço para cumprir com a determinação. Os indígenas têm denunciado reiteradamente ao MPF o descumprimento de todas as medidas;

(iii) No dia 10 de agosto de 2016, este órgão ministerial requereu a execução da multa, no montante de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), em vista do descumprimento da decisão judicial;

(iv) Insatisfeitos e cansados de aguardar durante mais de 8 meses o cumprimento da determinação judicial, os indígenas organizaram uma manifestação pública na sede da SESAI em Santarém no dia 09 de agosto de 2016, a fim de obter o compromisso dos gestores do órgão quanto ao cumprimento da decisão judicial e o efetivo atendimento à saúde;

(v) Apenas após a ocupação do polo base da SESAI em Santarém, o órgão adotou as primeiras medidas para dar cumprimento à decisão judicial. No dia 17 de agosto de 2016, foi realizada reunião na sede do polo base, da qual participaram representantes da SESAI Brasília (Vera Lopes – Coordenadora de atenção primária; Silvio – SIASI e geoprocessamento), do DSEI Guatoc (Lenise – SIASI e Fátima – responsável pela atenção à saúde), da Fundação Nacional do Índio, do Ministério Público Federal e do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns.

Considerando que a organização do serviço público depende de informações acuradas, os representantes da SESAI destacaram que a primeira medida que deveria ser efetivada é o Cadastramento dos indígenas. É preciso fazer um levantamento detalhado do perfil epidemiológico na região, quais as principais demandas, quantidade de crianças e mulheres gestantes, georreferenciamento das casas, dentre outras informações. Também seriam levantados dados sobre a infraestrutura das aldeias, como a existência de sistema de abastecimento de água e comunicação radiofônica. Estes serviços também deverão ser atendidos pela SESAI a médio/longo prazo, pois imprescindíveis ao adequado atendimento à saúde.

Os representantes da SESAI assumiram o compromisso de concluir o Cadastramento até meados de novembro de 2016. Por isso, iniciaram um planejamento das expedições que irão às aldeias. O cadastramento nas aldeias cujo acesso é feito por via terrestre (Planalto Santareno, Alter do Chão e Munduruku-Takuara e Bragança-Marituba) seria realizado imediatamente; as aldeias do Arapiuns seriam visitadas a partir da expedição prevista para o dia 25 de agosto; as da calha do Tapajós no dia 12 de setembro. Participarão das expedições servidores do DSEI Guatoc e da SESAI Brasília. A previsão é de que as aldeias mais à montante no Tapajós (Pinhel, Escrivão e Camarão) sejam cadastradas pelo DSEI Tapajós.

Foi destacado que, uma vez Cadastrados, os povos indígenas do baixo Tapajós passem a fazer parte do planejamento regular da SESAI para ações de saúde. O Cadastro também é condição fundamental para que se faça o planejamento para cumprir a terceira determinação judicial (envio de equipes multidisciplinares de saúde às aldeias).

Os representantes destacaram que toda a discussão deve ser submetida aos CONDISI's dos DSEIs Guatoc e Tapajós. Aquele momento, não estava definido qual dos dois DSEIs deveria atender os indígenas do baixo Tapajós, dependendo dos diagnósticos realizados e da

interlocução com os povos indígenas que já são atendidos por tais Distritos.

Os representantes da SESAI se comprometeram a entregar dois documentos: (i) plano emergencial de atendimento aos novos usuários, até que eles fossem regularmente incluídos no SIASI e no planejamento regular e anual do órgão; (ii) diagnóstico minucioso da estrutura da CASAI e do Polo Base (ambos do DSEI Guatoc), identificando a necessidade de realização de novos contratos e nomeação de servidores para atender ao aumento da demanda.

(vi) No dia 18 de agosto de 2016, a equipe do DSEI Guatoc deu início ao cadastramento e georreferenciamento dos novos usuários. Foi feito o cadastramento dos indígenas da área urbana de Santarém, Eixo Forte, Planalto Santareno, Alter do Chão, Floresta Nacional do Tapajós (Aldeias Munduruku-Takuara, Bragança-Marituba) e do rio Arapiuns. Esta etapa foi finalizada em 13 de setembro de 2016, contabilizando um total de 3.337 (três mil, trezentos e trinta e sete) indígenas. No rio Arapiuns, restaram pendentes apenas as aldeias Gurupá, Caridade e Braço Grande;

(vii) A segunda etapa estava programada para ocorrer entre 23 e 29 de setembro de 2016 e cobriria as aldeias situadas na margem esquerda do rio Tapajós, no interior da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns. No entanto, a equipe do DSEI Guatoc enfrentou dificuldades para conseguir embarcação que realizasse o traslado. Quanto aos territórios Camarão, Escrivão e Pinhel, localizadas no município de Aveiro, por razões logísticas, ficou definido que o cadastramento seria realizado pelo DSEI Tapajós. No entanto, até o momento não foi apresentado um calendário;

(viii) No dia 19 de setembro de 2016, foi realizada nova reunião, desta vez em auditório cedido pela Universidade Federal do Oeste do Pará. A mesa contou com os seguintes representantes: Rodrigo Rodrigues (Secretário Nacional da Secretaria Especial de Saúde Indígena); Socorro

(Representante do Distrito Sanitário Especial indígena Guamá-Tocantins); Cleidiane (Coordenadora do DSEI Tapajós); Sandro Waro (Coordenador do CONDISI Tapajós); Piná Tembê (Coordenador do CONDISI Guamá-Tocantins); Secretário Municipal de Saúde de Santarém; Secretário Municipal de Saúde de Belterra; Antônio Curupini (Coordenador do Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns) Iza Tapuia (Fundação Nacional do Índio de Brasília); Luís de Camões de Lima Boaventura (Ministério Público Federal).

Na ocasião, o Secretário da SESAI, senhor Rodrigo Rodrigues, assumiu os seguintes compromissos:

- a) Não discutir mais o reconhecimento do direito à saúde diferenciada aos povos indígenas do Baixo Tapajós. O desafio agora é discutir a melhor forma de prestar o serviço público, não se discutindo mais a aplicabilidade, independentemente dos rumos da ação judicial proposta pelo MPF, embora reconheça que a ação foi essencial para o avanço;
- b) Formação de uma comissão composta por representantes de todas as instituições presentes na reunião, notadamente os povos indígenas do Baixo Tapajós, representados por lideranças indicadas pelo Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns. Também participarão os CONDISIS do DSEI Tapajós e do DSEI Guatoc. O MPF também foi convidado a participar;
- c) A Comissão terá por objetivo imediato reunir com representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Justiça (MJ), bem como com o Senador Eduardo Braga, relator do orçamento 2017;
- d) O intuito é garantir um incremento no orçamento da SESAI para o ano de 2017, de modo a atender os novos usuários indígenas (povos do baixo Tapajós e Arapiuns), sem prejudicar os povos indígenas que já são atendidos;
- e) A Comissão deverá ir à Brasília tão logo o Cadastramento seja finalizado. A previsão é que se dê no prazo máximo de um mês;
- f) Independentemente do resultado das reuniões, o Secretário destacou que existe uma decisão judicial na ação proposta pelo MPF e que ela deverá ser cumprida;
- g) O Secretário afirmou, ainda, que sua equipe de atenção básica à saúde está elaborando dois documentos: (i) diagnóstico do incremento das demandas, a partir da inclusão dos novos usuários (orçamento, aditamento de contratos de transporte, alimentação etc., contratação de funcionários); (ii) plano emergencial de atendimento. Ambos os documentos deverão ser entregues até o dia 23 de setembro de 2016.

(ix) No dia 21 de setembro de 2016, reuniram-se na sede desta Procuradoria, servidores do DSEI Guatoc e este membro signatário. Os servidores expuseram algumas dificuldades que estão enfrentando na continuidade do cadastramento, em especial quanto à disponibilidade de embarcação para percorrer as aldeias da margem esquerda do rio Tapajós. Tendo em vista a impossibilidade de se fretar uma embarcação, o que demandaria tempo para realizar a licitação ou dispensa, o DSEI se propôs a custear combustível para uma embarcação cedida e diárias às pessoas que participarão do cadastramento. Mesmo após intensa procura, não conseguiram contratar nenhuma embarcação sob essas condições. A única embarcação disponibilizada pelos indígenas não está regularizada junto à Capitania dos Portos. Foram contatados diversos órgãos (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e FUNAI), a fim de solicitar a cessão da embarcação, mas não se obteve sucesso. Diante do quadro, os representantes do DSEI Guatoc temem não finalizar o cadastramento no prazo inicialmente estipulado (meados de novembro). Também afirmaram que a quantidade de servidor é insuficiente para inserir todos os cadastros no SIASI dentro do prazo estipulado;

(x) Na ocasião, foi entregue a este Procurador signatário o "Relatório do DSEI Guamá-Tocantins para atendimento da população indígena do Baixo Tapajós e Arapiuns/PA". O documento descreve a estrutura atual do Polo Base em Santarém do DSEI Guatoc e identifica quais acréscimos serão necessários para atender ao aumento da demanda.

Atualmente, o polo base conta com somente uma equipe multidisciplinar, composta por 1 médico, 3 enfermeiros (sendo 1 deles o responsável técnico pelo órgão), 3 técnicos em enfermagem e 1 odontólogo. Dispõe de três veículos próprios (duas pickups e um Fiat Uno), porém todos estão depreciados e sem condições de uso. **O polo não dispõe de embarcações, nem contratos, para realizar transporte fluvial.** O polo ainda conta com 2 agentes de endemias, 2 vigilantes, 1 assistente técnico, 1 motorista e 1 ASG.

A Casa de Saúde Indígena vinculada ao Polo Base, por sua vez, possui vaga para 25 usuários, contando com 3 enfermeiros, 3 técnicos de enfermagem, 1 agente de saúde pública, 1 assistente técnico, 1 auxiliar de saneamento, 1 ecônoma, 1 atendente, 4 ASG, 2 motoristas e 4 vigilantes.

Toda esta estrutura é destinada ao atendimento dos indígenas Zo'é (Terra Indígena Zo'é) e Wai Wai (referenciados pelo polo base de Oriximiná/PA). Estima-se que com a finalização do cadastramento dos indígenas do baixo e Tapajós e Arapiuns, cerca de 5 mil novos usuários serão incluídos no SIASI e, conseqüentemente, serão inseridos no atendimento do DSEI Guamá-Tocantins, se este for o caso.

Considerando a quantidade total de usuários do DSEI Guamá-Tocantins, a inclusão dos povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns representará um aumento de mais de 70% no número de usuários. Isto significa que a estrutura do Polo Base do DSEI Guatoc em Santarém não será capaz de atender minimamente a nova demanda, caso não haja o devido aporte de recursos orçamentários, humanos e de infraestrutura. Mais que isso, haverá prejuízo ao serviço já ofertado, o que poderá produzir conflitos interétnicos.

Por essa razão, o Relatório faz uma projeção das estruturas que serão necessárias para atender à nova demanda:

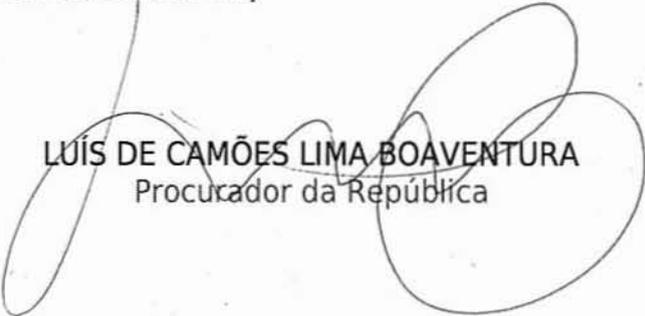
- a) Aquisição de 2 barcos para transporte e alojamento da equipe no percurso fluvial;
- b) Aquisição de 3 carros pickups para deslocamento das equipes;
- c) 1 ambulância para a CASAI Santarém;
- d) 1 ambulância para transporte de pacientes de emergência;
- e) Contratação de 06 equipes multidisciplinares (6 enfermeiros, 12 técnicos de enfermagem, 3 odontólogos, 2 assistentes sociais, 2 nutricionistas, 1 psicólogo, 1 farmacêutico, além de profissionais administrativos e profissionais que deverão operar as embarcações);
- f) Disponibilização de 6 médicos intercambistas cooperados;
- g) Aumento na cota de combustível;
- h) Recursos para aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares;
- i) Reestruturação da Casai Santarém, com locação imediata de prédio que possa oferecer maior espaço e qualidade nos serviços prestados;

Ante todo o exposto, requisito a V.Sa. que:

- (i) envie o diagnóstico sobre o incremento das demandas (orçamento, aditamento de contratos, recursos humanos, infraestrutura etc.) a partir da inclusão dos novos usuários indígenas;
- (ii) envie o plano de atendimento emergencial aos povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns;
- (iii) esclareça de que forma pretende apoiar e dar condições para a continuidade do cadastramento e sua finalização até meados de novembro deste ano;
- (iv) especifique qual será o Distrito Sanitário Especial Indígena responsável, a longo prazo, pelo atendimento dos povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns; (a) neste caso, especifique como será realizada a consulta ao respectivo CONDISI; (b) explicita como será feita a inclusão dos povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns no Plano Distrital 2016-2019 do respectivo DSEI;
- (v) descreva minuciosamente de que maneira a Secretaria Especial de Saúde Indígena de Brasília irá apoiar o Distrito Sanitário Especial Indígena, que atenderá os povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns, em termos de recursos orçamentários e humanos e de infraestrutura, para garantir o cumprimento imediato da decisão judicial.
- (vi) caso os povos indígenas do baixo Tapajós e Arapiuns venham a ser atendidos pelo DSEI Guamá-Tocantins em caráter definitivo, que informe de que maneira pretende atender à projeção das estruturas que serão necessárias para a adequada prestação do serviço, conforme previsto no "Relatório do DSEI Guamá-Tocantins para atendimento da população indígena do Baixo Tapajós e Arapiuns/PA".

As respostas aos questionamentos acima formulados deverão ser prestadas e enviadas a este órgão ministerial, impreterivelmente, até 30/09/2016 (sexta-feira), sob pena de insistência para imediata incidência da multa fixada em decisão judicial (R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento). Destaque-se que o compromisso assumido pelo Secretário da SESAI, em reunião realizada em 19/09/2016, é de que tais informações seriam encaminhadas ao Ministério Público Federal até o último dia 23/09/2016, sendo que tal providência não foi concretizada.

Atenciosamente,



LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
Procurador da República